

Publicado no DJE
23/11/21
Pág. nº 48119

GASPRES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 222/2021 - GP

Remove, em prorrogação, Antônia Ferreira de Oliveira para Natal/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, por motivo de saúde de dependente.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 5.735/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, para Natal/RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do término do último prazo de prorrogação, a servidora ANTÔNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024517, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 19 da Resolução TSE n.º 23.563, de 12/04/2018, e art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação alterada pela Resolução TRE/RN n.º 10, de 18/05/2015.

Art. 2º Determinar que o dependente do servidor seja reavaliado pela Junta Médica Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias antes do termo final da prorrogação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de novembro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente